



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Prefeito

Autoria: Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.107/2022

Data: 14 de novembro de 2022.

LOA 2023.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Marcelândia para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

Á CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO LUIZ PADOVANI** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2023, Estima a Receita Bruta em R\$ 109.433.000,00 (cento e nove milhões, quatrocentos e trinta e três mil reais), a Receita Líquida em R\$ 100.555.000,00 (cem milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), e Fixa a Despesa em R\$ 100.555.000,00 (cem milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 94.055.000,00 (noventa e quatro milhões e cinquenta e cinco mil reais) e para a Indireta R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2023 ficará assim distribuído:

ORÇAMENTO FISCAL	R\$	69.750.000,00
DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$	30.805.000,00
TOTAL GERAL	R\$	100.555.000,00

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	69.394.000,00
Receitas de Capital	R\$	24.661.000,00
TOTAL	R\$	94.055.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$	69.394.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	R\$	7.514.000,00
(-) Descontos Concedidos	R\$	(441.000,00)
Receita de Contribuição	R\$	800.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	609.000,00
Transferências Correntes	R\$	69.288.000,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R\$	(8.422.000,00)
Outras Receitas Correntes	R\$	61.000,00
(-) Descontos Concedidos	R\$	(15.000,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Prefeito

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 24.661.000,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 5.000,00
Transferências de Capital	R\$ 24.656.000,00
SUBTOTAL	R\$ 94.055.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$ 2.170.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 4.330.000,00

TOTAL	R\$ 6.500.000,00
--------------	-------------------------

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES

Receita de Contribuição	R\$ 2.010.000,00
Receita de Contribuições – Intra-orçamentária	R\$ 4.330.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 100.000,00
Demais Receitas Correntes	R\$ 60.000,00

SUBTOTAL.	R\$ 6.500.000,00
------------------	-------------------------

TOTAL GERAL	R\$ 100.555.000,00
--------------------	---------------------------

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – Câmara Municipal	R\$ 1.735.000,00
---------------------------	------------------

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 – Gabinete do Prefeito	R\$ 957.000,00
-------------------------------	----------------

03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.

03.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 996.000,00
---------------------------------	----------------

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

04.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 2.772.000,00
---------------------------------	------------------

05 – SEC. MUN. OBRAS, MOBILIDADE E SERV. URBANOS

05.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 19.572.515,00
---------------------------------	-------------------

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

06.002 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 20.473.000,00
-----------------------------------	-------------------

06.003 – Departamento de Saneamento	R\$ 20.000,00
-------------------------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Prefeito

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 25.472.000,00
07.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 12.706.000,00
07.002 – FUNDEB 70%	R\$ 12.592.000,00
07.003 – FUNDEB 30%	R\$ 174.000,00
08 – SEC. DESENV. SOCIAL, HAB. ECONOMIA CRIATIVA	R\$ 7.546.000,00
08.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 779.000,00
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 2.535.000,00
08.003 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência	R\$ 499.000,00
08.004 – Fundo Municipal do Idoso	R\$ 104.000,00
08.005 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$ 3.434.000,00
08.006 – Departamento de Cultura	R\$ 195.000,00
09 – SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 6.278.000,00
09.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 6.215.000,00
09.002 – Departamento de Assuntos Indígenas	R\$ 63.000,00
11 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	R\$ 5.742.990,00
11.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 5.742.990,00
12 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	R\$ 180.000,00
12.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 180.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	R\$ 223.000,00
13.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 223.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 126.000,00
14.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 126.000,00
15 – SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.	R\$ 1.600.000,00
15.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 1.600.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	R\$ 314.000,00
16.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 314.000,00
17 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	R\$ 29.000,00
17.001 - Gabinete da Secretaria	R\$ 29.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 18.495,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$ 18.495,00
SUBTOTAL	R\$ 94.055.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
10 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 6.500.000,00
10.001 – Fundo Municipal de Previdência Social	R\$ 6.500.000,00
SUBTOTAL	R\$ 6.500.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 100.555.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Prefeito

2 – Por Categoria Econômica

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	R\$	61.623.970,00
Despesas de Capital	R\$	32.412.535,00
Reserva de Contingência	R\$	18.495,00
SUBTOTAL	R\$	94.055.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	R\$	5.202.000,00
Despesas de Capital	R\$	50.000,00
Reserva do RPPS	R\$	1.248.000,00
SUBTOTAL	R\$	6.500.000,00

TOTAL GERAL R\$ **100.555.000,00**

3 – Por Funções

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	R\$	1.735.000,00
02 – Judiciária	R\$	314.000,00
04 – Administração	R\$	6.216.000,00
06 – Segurança Pública	R\$	20.000,00
08 – Assistência Social	R\$	3.832.000,00
10 – Saúde	R\$	20.473.000,00
11 – Trabalho	R\$	727.990,00
12 – Educação	R\$	25.472.000,00
13 – Cultura	R\$	195.000,00
14 – Direitos da Cidadania	R\$	63.000,00
15 – Urbanismo	R\$	7.990.000,00
16 – Habitação	R\$	3.434.000,00
17 – Saneamento	R\$	235.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	5.940.000,00
20 – Agricultura	R\$	2.772.000,00
22 – Indústria	R\$	116.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	60.000,00
25 – Energia	R\$	948.980,00
26 – Transporte	R\$	10.812.535,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	1.560.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	1.120.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	18.495,00
SUBTOTAL	R\$	94.055.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	6.500.000,00
SUBTOTAL	R\$	6.500.000,00

TOTAL GERAL R\$ **100.555.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Prefeito

4 – Por Função e Programas
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$ 1.735.000,00
0001 – Ação do Legislativo	R\$ 1.630.000,00
0002 – Infraestrutura do Legislativo	R\$ 105.000,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$ 314.000,00
0005 – Defesa da Ordem Jurídica	R\$ 299.000,00
0028 – Programa Gestão Administrativa para Resultados	R\$ 15.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 6.216.000,00
0004 – Políticas Públicas e Relações Institucionais.	R\$ 145.000,00
0006 – Auditoria e Controle	R\$ 142.000,00
0012 – Execução da Infraestrutura	R\$ 5.000,00
0027 – Gestão Transparente, Ética e Colaborativa	R\$ 100.000,00
0028 – Programa Gestão Administrativa para Resultados	R\$ 5.336.000,00
0030 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R\$ 230.000,00
0033 – Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 258.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 20.000,00
0010 – Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Naturais.	R\$ 15.000,00
0012 – Execução da Infraestrutura	R\$ 5.000,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 3.832.000,00
0012 – Execução da Infraestrutura	R\$ 90.000,00
0021 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social.	R\$ 3.274.000,00
0029 – Edificações Públicas	R\$ 154.000,00
0030 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R\$ 150.000,00
0037 – Programa Desenvolvimento Social	R\$ 50.000,00
0051 – COVID-19 – Ações Emergenciais – SUAS	R\$ 114.000,00
10 – SAÚDE	R\$ 20.473.000,00
0013 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde	R\$ 20.359.000,00
0036 – Infraestrutura Física em Saúde	R\$ 105.000,00
0050 – COVID-19 – Enfrentamento da Emergência de Saúde	R\$ 9.000,00
11 – TRABALHO	R\$ 727.990,00
0025 – PASEP	R\$ 693.990,00
0028 – Programa Gestão Administrativa para Resultados	R\$ 34.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$ 25.472.000,00
0015 - Gerenciamento Global da Educação	R\$ 2.839.000,00
0016 – Promae-Prog. Mun. Alimentação Escolar	R\$ 421.000,00
0017 – Infraestrutura Física Educacional	R\$ 7.400.000,00
0018 – Gestão do FUNDEB	R\$ 12.766.000,00
0019 – Transporte do Escolar	R\$ 2.046.000,00
13 – CULTURA	R\$ 195.000,00
0021 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social.	R\$ 66.000,00
0022 – Programa de Difusão e Promoção Cultural	R\$ 123.000,00
0023 – Festas Tradicionais e Folclóricas	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Prefeito

14 – DIREITOS DA CIDADANIA	R\$ 63.000,00
0048 – Atenção aos Povos Indígenas	R\$ 63.000,00
15 – URBANISMO	R\$ 7.990.000,00
0011 – Desenvolvimento e Planejamento Urbano	R\$ 815.000,00
0012 – Execução de Infraestrutura	R\$ 7.102.000,00
0029 – Edificações Públicas	R\$ 73.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$ 3.434.000,00
0020 – Habitação com Cidadania	R\$ 3.434.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$ 235.000,00
0024 – Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental	R\$ 215.000,00
0028 – Programa Gestão Administrativa para Resultados	R\$ 20.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 5.940.000,00
0024 – Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental	R\$ 5.920.000,00
0030 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R\$ 20.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$ 2.772.000,00
0007 – Programa Desenvolvimento Rural e Agronegócios	R\$ 1.177.000,00
0008 – Infraestrutura e Desenvolvimento do Setor Agropecuário	R\$ 1.365.000,00
0009 – Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura	R\$ 230.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$ 116.000,00
0030 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R\$ 20.000,00
0031 – Programa Indústria, Comércio e Desenvolvimento	R\$ 96.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 60.000,00
0049 – Desenvolvimento do Turismo	R\$ 60.000,00
25 – ENERGIA	R\$ 948.980,00
0012 – Execução de Infraestrutura	R\$ 793.980,00
0034 – Iluminação Pública Eficiente	R\$ 155.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$ 10.812.535,00
0012 – Execução de Infraestrutura	R\$ 9.940.000,00
0030 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R\$ 872.535,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$ 1.560.000,00
0032 – Gestão da Política do Esporte e Lazer.	R\$ 945.000,00
0040 – Cidade do Desporto e Lazer	R\$ 615.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 1.120.000,00
0026 – Serviço da Dívida Fundada, Precatórios e Sentenças.	R\$ 1.120.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 18.495,00
9999 – Reserva de Contingência	R\$ 18.495,00
SUBTOTAL	R\$ 94.055.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Prefeito

I – PREVILÂNDIA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	6.500.000,00
0003 – Gestão de Benefícios PREVILÂNDIA	R\$	6.500.000,00
SUBTOTAL	R\$	6.500.000,00
TOTAL GERAL	R\$	100.555.000,00

5 – Classificação Segundo a Natureza

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	61.623.970,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	30.601.000,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R\$	920.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	30.102.970,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	32.412.535,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	32.312.535,00
46.00.00.00.00	Amortização da Dívida	R\$	100.000,00
99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	R\$	18.495,00
	SUBTOTAL	R\$	94.055.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	5.202.000,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	4.660.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	542.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	50.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	50.000,00
77.99.00.00.00	Reserva de Legal do RPPS	R\$	1.248.000,00
	SUBTOTAL	R\$	6.500.000,00
TOTAL GERAL	R\$	100.555.000,00	

Art. 4.º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder, mediante decreto, abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, observado as seguintes condições:

I - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, desde que respeitado a fonte de recurso;

II – abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei;

III - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos ordinários provenientes de excesso de arrecadação, por fonte de recursos, até o limite de 100% (cem por cento) do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Prefeito

Art. 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 6.º - Cabe aos poderes Executivo e Legislativo assegurar a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2023, contido no PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, ficando autorizados os ajustes necessários a plena compatibilidade.

Art. 7.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas a disposições em contrário.

Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 14 de novembro de 2022.

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal

13-05 MARCELÂNDIA 1986